



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria Gestão de Pessoas  
Edital nº 12/2017-PROGEP

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estagiários, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e a Resolução nº 025/10 da UFSM

## 1. Inscrições

### 1.1. Período

As inscrições para a seleção de estagiários estarão abertas no período de **03 a 10 de fevereiro de 2017**, no horário das 7:30h às 13:30h.

### 1.2. Requisitos para inscrição

- Estar regularmente matriculado na UFSM e frequentando um dos cursos mencionados no item 3 deste edital;
- Estar cursando, no mínimo, o terceiro semestre do referido curso;
- Não estar no último ano do curso;
- Não ter outras modalidades de bolsa da UFSM no momento de assinatura do termo de compromisso, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte)
- Dispor de **30 horas semanais** no turno da manhã, tarde ou misto.

### 1.3. Documentos para inscrição

- Ficha de inscrição disponível no final deste edital;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Histórico Escolar atualizado;
- Currículo vitae modelo Lattes impresso com cópia dos certificados

### 1.4. Procedimentos para inscrição

O candidato deverá imprimir, preencher e assinar a Ficha de Inscrição, disponível ao final deste Edital, anexar a documentação do item 1.3. Esta documentação deverá ser entregue em envelope lacrado com os dizeres abaixo, durante o período das inscrições, na Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Prédio 47, 4º andar, sala 402, das 7:30h as 13:30h.

**“Inscrição ao Programa de Estágios PROGEP/UFSM”**

**NOME COMPLETO:**

**CURSO:**

**CÓDIGO DA VAGA: (item 3)**

**TELEFONE:**

**EMAIL PARA CONTATO:**

## 2. Seleção

### 2.1. Critérios de Seleção

A seleção dos candidatos será feita através de análise do histórico e currículo, entrevista e prova prática. O histórico deverá ser apresentado em via original e o currículo *vitae* modelo Lattes com cópia de todos os certificados em anexo. Para a nota do candidato serão adotados os seguintes critérios:

	Peso	Nota máxima
Análise do Histórico	40%	4,0
Análise do Currículo – Experiência Profissional	20%	2,0
Entrevista	20%	2,0
Prova Prática	20%	2,0

Para análise do **Histórico Escolar** será dada nota 4,0 para o aluno que obter nota 10 como média de todas as disciplinas e a proporção se aplica para as médias inferiores.

Para análise da **Experiência Profissional** será dado 1,0 pontos para cada 6 (seis) meses de experiência profissional comprovada. O candidato poderá acumular até 2,0 pontos nesse critério. Dentro desta experiência incluem-se estágios previamente realizados e bolsas e/ou projetos de pesquisa somente durante a graduação.

Para **Entrevista**, será dada uma nota máxima de 2,0 pelo servidor da área em que o aluno ficará subordinado. Os critérios a serem considerados pelo entrevistador serão

a) Desenvoltura / Postura (0,5 ponto); b) Perfil Profissional / Interesses e Habilidades (1,0 ponto); c) Interesse no trabalho (0,5 ponto). Ficará a critério do entrevistador, requisitar ou não aos alunos entrevistados uma demonstração prática de seus conhecimentos da área.

As entrevistas serão agendadas para os dias 14 e 15 de fevereiro de 2017, das 8:00h as 12:30h, mediante contato telefônico e por email com os candidatos inscritos, devendo ocorrer na Coordenadoria do Sistema de Pagamentos da UFSM (Prédio 47, 4º andar, sala 421).

A **Prova Prática** constará de uma prova objetiva, contendo 10 questões, cada uma valendo 0,2 pontos, e abordará os seguintes assuntos: a Lei de Estágio (Lei n. 11.788, de 25/09/2008) e; a Orientação Normativa nº 4/2014, de 04/07/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A prova prática será realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, às 10 horas, na Sala da Coordenadoria de Pagamentos (Prédio 47, 4º andar, sala 421).

A prova terá duração máxima de 01 (uma) hora, sendo aplicada simultaneamente a todos os candidatos, e será sem consulta a qualquer tipo de material. O candidato deverá responder a prova com caneta. Os celulares dos candidatos deverão ser desligados. Todo o restante do material que o candidato portar deverá ser guardado durante a prova.

O não comparecimento por parte do candidato as etapas “Entrevista” e “Prova Prática” listada nos critérios de seleção, eliminará sumariamente o candidato do processo seletivo.

Os resultados serão apresentados no site da UFSM na área de EDITAIS, no dia **20 de fevereiro de 2017**. Serão classificados, até cinco vezes o número de vagas, os alunos que obtiverem as maiores médias e serão selecionados os candidatos até o preenchimento das vagas.

### 3. Área de Estágio, Local de Atuação e Total de Vagas

Código	Número de Vagas	Curso	Unidade
001	01	Ciências Contábeis / Administração	Coordenadoria do Sistema de Pagamentos – CPAG/PROGEP

3.1. O edital 12/2017 tem validade de um ano, prorrogável por igual período. Ficará a critério da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a utilização destas vagas imediatamente, ou posterior, dentro de suas necessidades.

#### **4. Termo de Compromisso**

- 4.1. Será firmado Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, com prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.
- 4.2. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), equivalente à carga horária de trinta horas semanais.
- 4.3. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 4.4. Dentro da vigência do contrato, o estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de férias para 6 (meses) de trabalho. O critério de proporcionalidade é utilizado se o estagiário cumprir menos que o tempo pré-determinado de contrato.
- 4.5. O estagiário que desejar sair durante a vigência do contrato deverá avisar no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência.
- 4.6. A UFSM contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

#### **5. Documentação exigida para assinatura do termo de compromisso**

- Uma foto 3x4 recente;
- Identidade (RG original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de Reservista, se for o caso (original e cópia);
- Comprovante de matrícula;
- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Comprovante de conta corrente – Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Real, Bradesco, Unibanco, Itaú ou HSBC (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta);
- Comprovante de Residência (original e cópia);




- Carteira de Trabalho com cópia da página de informações (identificação do Número de Inscrição no PIS/PASEP);
- Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

## 6. Disposições Gerais

- 6.1. O estágio firmado com base na Lei 11.788 e Orientação Normativa nº 04/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 6.2. Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando aulas, mantendo compatibilidade entre o horário do estágio e os horários das disciplinas em que está matriculado.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, de acordo com a Lei 11.788/2008, e com a Orientação Normativa nº 04/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Caberá ao candidato acompanhar, através do site de Editais da UFSM, em [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), eventuais retificações e alterações deste Edital, bem como Editais de Convocação, durante o período de vigência desta seleção.
- 6.5. Os casos omissos deste edital deverão ser resolvidos pela Pró-Reitoria organizadora do processo seletivo.

Santa Maria, 02 de fevereiro de 2017.



Adm. Neiva Maria Cantarelli  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP**

<b>ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO ESTUDANTES VINCULADOS À UFSM FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
Nome Completo			
Escolaridade	Estado Civil	Grupo Sangüíneo e Fator RH	Sexo
RG	Órgão Emissor	Data de expedição	CPF
Data de nascimento	Telefone Residencial	Celular	e-mail
Endereço Residencial Rua e nº			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Curso	Semestre	Matrícula	
Santa Maria, _____ de _____ de _____			
_____ Assinatura do Candidato			